



RESOLUÇÃO Nº 026/2020 – CEPE/UNESPAR

Homologa a Resolução Nº 008/2020 - REITORIA/UNESPAR, aprovada “*ad referendum*” do CEPE, que autoriza a interrupção da oferta de disciplina na série/período e a antecipação de disciplina de série subsequente nos cursos de graduação da UNESPAR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando as informações contidas no Protocolado nº 16.777.288-9;

considerando a deliberação contida na ata 5ª Sessão (3ª Extraordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 14 de agosto, pela Plataforma Digital *Skype Business*.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução Nº 008/2020 - REITORIA/UNESPAR, aprovada “*ad referendum*” do CEPE, que autoriza a interrupção da oferta de disciplina na série/período e a antecipação de disciplina de série subsequente nos cursos de graduação da Universidade.

Art. 2º Ficam autorizadas, para no ano letivo de 2020, a interrupção da oferta de disciplinas na série/período bem como a antecipação de disciplinas de séries/períodos subsequentes nos cursos de graduação da UNESPAR, havendo horário disponível e anuência dos estudantes.

Art. 3º A PROGRAD expedirá Instrução de Serviço aos *Campi*, com orientações de registro das disciplinas na matrícula de cada estudante e, demais trâmites pelos docentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 5º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 19 de agosto de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao0262020homologaResolucaoadreferendumdoCEPE.pdf**.

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 20/08/2020 15:01.

Inserido ao protocolo **16.777.288-9** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 20/08/2020 14:47.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b6eb8bc7ba71687bf6f305490bb25276.